

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Aquisição e instalação de toldo retrátil com braço articulado em veículo tipo van, para compor a farmácia móvel, conforme termo de referência. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: farmacia.saude@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR, 31 de julho de 2024. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo de Dispensa de Licitação por valor, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

2. Modalidade

Dispensa de licitação

3. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

☐ Sistema de Registro de Preços

☒ Contratação Comum

4. Definição do Objeto

Aquisição e instalação de toldo retrátil com braço articulado em veículo tipo van, para compor a farmácia móvel, conforme termo de referência.

5. Especificação do(s) Produto(s)

Item	Código	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	65171	1	UN	Toldo retrátil modelo braço articulado, que permite a sua sustentação sem auxílio de colunas. Produzido sob medida, contendo dois braços articulados, com dimensões aproximadas de 3,15 metros de largura e 2,00 metros de avanço, podendo ter variação de até 5cm, conforme necessidade no ato de medida e instalação. O tecido usado para a cobertura do toldo deve ser em lona acrílica na cor bege ou cinza claro. Estrutura metálica confeccionada em alumínio de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, resistente a corrosões e oxidação. A abertura do toldo retrátil modelo braço articulado deverá ser acionamento manual, através de redutor e manivela, devendo a manivela estar inclusa no orçamento. Também deverão estar previstos no orçamento os custos de mão de obra, materiais necessários para instalação, calha/rufo produzido em alumínio próprio para instalação de toldo em veículo.	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

6. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência. Processo possui mapa de Riscos.

7. Descrição da Solução

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

8. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, conforme custos apresentados no quadro comparativo de preços abaixo.

Item	Código	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Orçamento 04
1	65171	R\$ 17.100,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 12.000,00
Total		R\$ 17.100,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

9. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.007.10.303.0007.2.059	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica 4.4.90.52.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31518	1012

A origem dos recursos é estadual.

10. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será 30/11/2024. A empresa que se sagrar vencedora deverá realizar uma visita técnica prévia a confecção do toldo, acompanhada da fiscal de contrato. Após o envio da nota de empenho, a empresa terá um prazo de 30 dias consecutivos para iniciar a instalação do toldo. O tempo de instalação deverá ser de no máximo 5 dias úteis. Em situações extraordinárias comprovadas, o prazo de instalação poderá ser prorrogado por mais 5 dias úteis. Uma vez que tais itens estão sendo adquiridos através de dispensa de licitação, não há possibilidade de prorrogação do contrato ou parcelamento de entrega. Após a instalação, o fiscal de contratado verificará a conformidade, de acordo com a observância dos descritivos, quanto a medidas, materiais utilizados, bem como o funcionamento do toldo.

11. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico. Após verificar que os itens estão instalados e de acordo com o solicitado, o fiscal estará apto para autorizar o pagamento da Nota Fiscal.

Prazo de recebimento provisório: **05 dias** após a entrega.

Prazo de recebimento definitivo: **05 dias** a contar do término do prazo de recebimento definitivo.

Os pagamentos serão efetuados em até **10 dias úteis** após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral.
- negativa de débito de FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

12. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que o portal da transparência do município foi consultado e foi observado o Pregão Eletrônico 32/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de toldos para as secretarias em geral. Porém não foi previsto em tal processo a confecção de nenhum modelo de toldo retrátil para instalação em veículos.

13. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

13.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob adoção do critério de MENOR VALOR.

13.2. Dos Critérios de Seleção

Da Qualificação Técnica

Não há.

14. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

14.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **Claudia Cristina de Paula**, CPF: 078.800.709-23, RG: 10.922.959-8, e-mail: saudedafamilia@cianorte.pr.gov.br, telefone: 44 3619-0329, designado para tal pela Administração, de acordo ato de designação em anexo.

14.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída a servidora **Cristiele Fabrício**, CPF 058.339.889-85, RG 9.400.322-9, e-mail: cd.medicamentos, telefone: 44 3619-6365, designado para tal pela Administração, de acordo ato de designação em anexo.

15. Dos Requisitos da Contratação:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminara com a seleção da proposta com menor preço por item.

- Critérios de Sustentabilidade;

Não se aplica

- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

O modelo necessário é toldo com braço articulado, pois o mesmo não possui barras laterais, é de fácil manejo, e alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

durabilidade.

c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;

Não se aplica

d) Exigência de Amostras;

Não se aplica

e) Previsão de Subcontratação;

Não serão admitidas subcontratações.

16. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Uma vez que é solicitado apenas um item, não se aplicam critérios de parcelamento.

17. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Não se aplica.

18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 237/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. Do Modelo de Execução do Objeto

A empresa contratada deverá entregar e instalar o toldo no prazo de 30 dias úteis após o recebimento da nota de empenho, no furgão de placas BDS-7C19 que se encontra na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal, Avenida das Fábricas, 34, Cianorte – PR, de segunda a sexta no período de (08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00). Responsável pelo recebimento será Luana Dornellas Morelli, contato através do telefone 44 3619 6380.

19.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

19.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

19.4. Garantia dos produtos;

A contratada deverá fornecer garantia de **24 meses** vinculados a manutenção e/ou assistência Técnica em casos de problemas na fabricação ou montagem. O chamado de **assistência técnica** deverá ser atendido em até no máximo **05 dias úteis** após o pedido, sendo que a execução/conclusão deverá ocorrer em no máximo **10 dias úteis**.

19.5. Realização de visitas técnicas;

A empresa que se sagrar vencedora oferecendo o menor valor no item, deverá realizar visita técnica no automóvel, com a finalidade de vislumbrar como deverá ser a instalação, bem como realizar medidas exatas e observar os detalhes do veículo.

19.6. Não será exigida garantia contratual.

20. Do Modelo de Gestão do Contrato

O Decreto Municipal 31/2023 define que o modelo de gestão deve conter:

I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
Já está descrito no item 14 deste termo.

II - a forma de pagamento do objeto contratado;
Já descrito no item 11 deste termo.

III - a obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa que deu origem ao presente instrumento.

IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
Já descrito no item 11 deste termo.

V - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
Já descrito no item 11 deste termo.

VI - as sanções, glosas e extinção do contrato.

1.1. O contratado será responsabilizado administrativamente conforme infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 31/2023. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I. Advertência:

– Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Moratória de 10% sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens/lotos ofertados, nos prazos previstos neste edital.
- Moratória de 0,33% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens/lotos ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato.

III. Impedimento de licitar e contratar:

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item “9.2, inciso III” e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

1.2. As sanções previstas nos “incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II.

1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.4. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

As hipóteses de extinção do contrato serão tratadas conforme descrito nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 bem como Decreto Municipal 31/2023.

21. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cianorte - PR, 24 de Julho de 2024

Solicitante:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUANA DORNELLAS MORELLI
Data: 31/07/2024 14:04:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Dornellas Morelli
Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Autorizo:

NEILSON
ETANIO DE
SOUSA:490975
20991

Assinado de forma
digital por NEILSON
ETANIO DE
SOUSA:49097520991
Dados: 2024.07.31
12:03:15 -03'00'

Neilson Etanio de Sousa
Secretário Municipal de Saúde